

RESOLUÇÕES**ANEXO II – CERTIDÕES PARA CONCORRER AO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE**

- Certidão de Tempo de Serviço comprovando o tempo mínimo de 05 anos como titular de cargo efetivo do Município de Dourados/MS; Pode ser obtida no departamento de Recursos Humanos do Município de Dourados, sito na Av. Coronel Ponciano, 1.700.
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes Eleitorais; Podem ser obtidas acessando os portais:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Comum Estadual;
<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Comum Federal;
<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- Certidão Negativa de Processo Administrativo por improbidade administrativa junto ao Departamento de Sindicância do Município de Dourados; Pode ser obtida no departamento de Sindicância do Município de Dourados, sito na Av. Coronel Ponciano, 1.700.

RESOLUÇÃO 008/2025/CONSELHO CURADOR

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, em conformidade com o disposto nos §2º e §8º do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27 de dezembro de 2.006.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do pleito eleitoral para o triênio 2025/2028, para a composição do cargo de Diretor Presidente do PreviD;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a realização do processo eleitoral da Diretoria Executiva do PreviD, para o triênio 2025/2028.

Art. 2º - INSTITUIR a Comissão Eleitoral para realização do processo Eleitoral para composição do cargo de Diretor Presidente do PreviD – Triênio de 2025/2028.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral será constituída para o processamento e acompanhamento dos trabalhos deste processo eleitoral, sendo composta pelos membros do Conselho Curador, por um representante da Administração Municipal, um representante da Câmara Municipal e um representante de cada sindicato representativo dos servidores municipais, conforme relação abaixo:

I. Como representantes do Conselho Curador:

- a) José dos Santos da Silva
- b) Daniele Fiori da Costa Vieira Teles
- c) Robson Elias dos Santos
- d) Keila Jonair Soares Pieto
- e) Eleandro Aparecido Miqueletti
- f) Gislaine Aparecida de Brito
- g) Hélio do Nascimento
- h) Rozemar Mattos Souza
- i) Lucia de Fatima Silva Bellucci
- j) Luciano Brufatto Yamaguti
- k) Lucia Fernandes de Oliveira
- l) Jucélia Hilária dos Santos
- m) Eugênio Mendes
- n) Irene Quaresma de Azevedo Viana
- o) Márcia Adriana Fokura
- p) Edimar Zuntini
- q) Zilda Aparecida Ramires
- r) Marizete de Souza Lima Basalia

II. Como representantes dos Sindicatos:

- a) Leonardo Landeira pelo SINSEMD;
- b) Miriam dos santos Ricco pela SINGMD;
- c) Lucia da Silva Silveira (titular) e Jouze Kelly Oliveira Souza (suplente) pelo SIMTED;

III. Representante da Câmara Municipal de Dourados:

- a) Kelly Vanessa Barbosa Felix

IV. Representante do Executivo Municipal de Dourados:

- a) Cristina Oliveira Mota

s) Art. 3º. A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo Presidente do Conselho Curador e terá assessoramento do Departamento Jurídico do PreviD, e os membros auxiliares: Gislaine Aparecida de Brito, Hélio do Nascimento e Leonardo Landeira.

Art. 4º A legislação municipal, editais e demais publicações estarão à disposição dos interessados no site do PREVID: www.previd.ms.gov.br.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 28 de outubro de 2025.

José dos Santos da Silva
Presidente do Conselho Curador- PreviD